



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO
CURSO DE CUIDADOR DE IDOSOS DO PROGRAMA
MULHERES MIL 2026**

Dispõe sobre o processo seletivo do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Luzerna, para ingresso no Curso de Cuidador de Idosos, ofertado pelo Programa Bolsa Formação Mulheres Mil, a ser executado no ano letivo de 2026.

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo simplificado do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Cuidador de Idosos, com carga horária de 192 horas, ofertado pelo Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, voltada à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Cuidador de Idosos	45	Fundamental Incompleto	Noite	05 a 27/02/26
Inscrições: As inscrições devem ser realizadas nos CRAS dos municípios que aderiram à parceria para captação do público alvo: Luzerna, Joaçaba, Herval D'Oeste, Ibicaré.				

2. Apresentação do Curso:

Nome do curso: Cuidador de Idosos

Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde

Categoria: (X) Formação inicial () Formação continuada

Carga horária: 192h

Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna

Números de vagas (turma): 45

Periodicidade das aulas: duas vezes por semana

Modalidade de oferta: (x) Presencial () Distância

Turno: Noite

Local de oferta: IFC - Campus Luzerna

Objetivo:

Desenvolver habilidades no cuidado respeitando os aspectos físico, mental, social e legal, além de um relacionamento humanizado da pessoa atendida, seus familiares e equipe de saúde multidisciplinar.

Objetivos Específicos:

- Abordar o papel do idoso na sociedade atual e difundir as políticas públicas de atenção à pessoa idosa;
- Conhecer os aspectos do processo de envelhecimento, as modificações corporais e os efeitos psíquicos do envelhecer;
- Debater aspectos referentes aos direitos e deveres do familiar no cuidado com a pessoa idosa, baseado na constituição federal e estatuto do idoso e esclarecer sobre os direitos trabalhistas do cuidador de pessoa idosa;
- Trabalhar as especificidades da saúde da pessoa idosa, nos aspectos biológico, psicológico e social;
- Melhorar as relações humanas entre cuidador/pessoa idosa/familiares e comunidade;
- Abordar os cuidados de higiene da pessoa idosa e orientações básicas para as atividades de vida diária e abordar sobre os cuidados com a saúde bucal e sua relação com a saúde Geral;
- Conhecer procedimentos de primeiros socorros, locomoção e reabilitação da pessoa idosa;
- Esclarecer sobre práticas alimentares adequadas para a população idosa;
- Trabalhar a sexualidade no processo de envelhecimento;
- Abordar a dimensão ética;
- Valorizar o trabalho do cuidador de idoso;
- Desenvolver e entender a importância do autocuidado;

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de Cento e noventa e duas (192) horas e será ofertado conforme quadro abaixo:



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna

Curso	Dias/Horário	Local
Cuidador de Idosos	Terças e quintas das 18:30 às 22:30h	IFC Luzerna

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 10 de março de 2026, com previsão de término no mês de setembro de 2026.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional inicial para mulheres, acima de 18 anos de idade, com ensino fundamental completo ou incompleto, em vulnerabilidade social, que tenham interesse em trabalhar com idosos.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

a) Fundamental incompleto .

4.3 Serão ofertadas quarenta e cinco (45) vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: de 05 a 27/02/2026

5.2. As inscrições devem ser realizadas nos CRAS dos municípios que aderiram à parceria para captação do público alvo: Luzerna, Joaçaba, Herval D'Oeste, Ibicaré e Treze Tílias.

6. Da Seleção:

6.1 Havendo número de inscritas superior ao número de vagas, a seleção se dará por meio de classificação realizada em sorteio eletrônico.

6.2 A lista com a numeração atribuída a cada inscrição para fins de participação no sorteio será publicada em documento oficial, devidamente datado, antes do horário previsto para a realização do sorteio. O sorteio será realizado por meio de aplicativo eletrônico, com gravação integral do procedimento para fins de transparência e publicidade.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito e classificado no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.

7.2. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

7.3 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.3.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.3.2 O Campus Luzerna reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. Considera-se a avaliação como um processo contínuo e cumulativo. Nesse processo, são assumidas as funções diagnóstica, formativa e somativa de forma integrada ao processo de ensino e aprendizagem, as quais devem ser utilizadas como princípios orientadores para a tomada de consciência das dificuldades, conquistas e possibilidades dos estudantes. Igualmente, deve funcionar como instrumento colaborador na verificação da aprendizagem, levando em consideração o predomínio dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. A proposta pedagógica do curso prevê atividades avaliativas que funcionem como instrumentos colaboradores na verificação da aprendizagem, contemplando os seguintes aspectos:

- Adoção de procedimentos de avaliação contínua e cumulativa;
- Prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;
- Inclusão de atividades contextualizadas;
- Manutenção de diálogo permanente com o aluno;
- Definição de conhecimentos significativos;
- Divulgação dos critérios a serem adotados na avaliação;
- Exigência dos mesmos critérios de avaliação para todos os alunos;
- Divulgação dos resultados do processo avaliativo;
- Estratégias cognitivas e metacognitivas como aspectos a serem considerados na correção;
- Importância conferida às aptidões dos alunos, aos seus conhecimentos prévios e ao domínio atual dos conhecimentos que contribuam para a construção do perfil do futuro egresso.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna

8.2 Para a aprovação, a estudante deverá ter frequência igual ou superior a 75% em cada disciplina e média igual ou superior a 6. A certificação será emitida pelo Registro Acadêmico do IFC - Campus Luzerna, após a conclusão e aprovação em todas as disciplinas.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	05/02 a 27/02/2026
2	Homologação dos Inscritos	02/03/2026
3	Seleção (Prova, sorteio...)	02/03/2026
4	Divulgação do resultado da seleção	02/03/2026
5	Período para Recurso	03/03/2026.
6	Resultado do Recurso	04/03/2026.
7	Resultado Final	04/03/2026
8	Matrícula	04/03/2026
9	Início das Aulas	10/03/2026
10	Fim previsto do curso	10/09/2026

10. Das Vagas Não Ocupadas

10.1. Esgotada a lista de classificação final e havendo vagas remanescentes, as vagas não ocupadas, quando houver, serão disponibilizadas para ocupação por ordem de chegada dos(as) candidatos(as) interessados(as).

10.2. A quantidade de vagas não ocupadas disponíveis para cada chamada será publicada no mesmo link de inscrições.

10.3. Todas as vagas não ocupadas que surgirem serão destinadas para a Ampla



Concorrência.

11. Das Disposições Gerais

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

11.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus Luzerna poderá cancelar a oferta do curso.

11.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

11.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.5. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente à Coordenação Geral de Ensino do campus, dentro do prazo previsto no cronograma, que deverá ser enviado para o endereço eletrônico cge.luzerna@ifc.edu.br. A interposição de recurso deve ser feita através do preenchimento do Formulário de Recurso (ANEXO I) que deverá ser anexado e encaminhado exclusivamente pelo e-mail citado acima e escrever no título da mensagem como exemplo abaixo:

Título: RECURSO AO RESULTADO DA SELEÇÃO - (nome da candidata)".

Serão indeferidos os recursos interpostos que não enviarem o Formulário de Recurso (ANEXO III) preenchido e legível ou que estiverem fora do prazo definido no cronograma deste edital. Os recursos serão analisados pela equipe responsável pela seleção. Os recursos poderão ser encaminhados até às 23h59 conforme o prazo do cronograma deste edital. modelo de

11.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Joaçaba/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus.

Luzerna 02 de março de 2026



EDITAL Nº 2/2026 - GAB/LUZ (11.01.11.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/03/2026 16:23)

MARIO WOLFART JUNIOR

DIRETOR GERAL - TITULAR

DC/LUZ (11.01.11.01)

Matrícula: ###086#2

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2026, tipo:
EDITAL, data de emissão: 02/03/2026 e o código de verificação: **237aabd3bb**